

PROPOSTA N.º 219/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Na sequência do procedimento concursal publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 7649/2024/2, de 10 de abril, na 2ª série do Diário da República n.º 71 - OE202411/0465, iniciou funções na Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) o trabalhador identificado no ponto IV;
- II. O trabalhador concluiu recentemente o período experimental, nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- III. De harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, o trabalhador foi acompanhado durante o período experimental pelo júri constituído para o efeito;
- IV. O júri designado pela Junta de Freguesia de Alvalade, tendo em conta os elementos enunciados no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, procedeu à avaliação do trabalhador por si acompanhado, propondo a seguinte avaliação final:

Divisão Administrativa	Início	Classificação Final
Carlos Manuel Correia Gil	01/06/2026	18,4 (dezoito, quatro)

- V. Conforme resulta do processo individual do trabalhador acima identificado foi o mesmo notificado da avaliação final proposta, para que querendo exercesse, de harmonia com o previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, aplicável *ex vi* n.º 6 do artigo 46.º da LTFP, o seu direito de audiência prévia, não tendo o mesmo exercido esse direito;
- VI. Conforme resulta do enunciado no Ponto IV supra, o trabalhador concluiu o período experimental **com** sucesso, de acordo com o n.º 4 do artigo 46.º da LTFP.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Homologar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, *ex vi* n.º 6 do artigo 46.º da LTFP, a avaliação final do período experimental do trabalhador enunciada no Ponto IV da presente Proposta, acolhendo a proposta de avaliação do respetivo júri também ali mencionada;
2. Determinar a publicação, por Aviso, na 2.ª Série do Diário da República, de harmonia com o previsto no artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e n.º 6 do artigo 46.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Lisboa, 07 de setembro de 2026.

O Vogal Tesoureiro



Paulo Doce Moura